



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 26/2015


**PUBLICADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
01/07/15
FUMPREV**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **HELVÉCIO DE FÁTIMA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 218.962.916-00, matrícula 20, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível014401, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de julho de 2015.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV